

Id:01AB3FED6BC52D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 503, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

441	10.301.0109.1038.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	1.800.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr	
	999 311	INVESTIMENTO SUS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

180	12.361.0278.1088.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS -	-1.800.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 23 de março de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:089B9B473F772D1D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, inscrito no CNPJ nº 31 025.541/0001-06, situado na av. José Honório Granja, s/n, Bairro Cidade Nova em Morro Cabeça no Tempo-PI, por intermédio do seu representante legal, Secretária, Alessandra De Jesus Rocha, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE e do outro lado a Sra. Thiago Perelra Marques, brasileiro(a), Cuidadora, inscrito(a) no CPF sob nº 124.949.903-86 RG residente na Localidade Boca de cipó doravante denominado SEGUNDO(A) DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo, formalizar o presente distrato do contrato de prestação de serviços nº 162/2025. As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato de prestação de serviços. E por estarem justas e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Morro Cabeça no Tempo- PI, 02 de Março de 2026.

Alessandra De Jesus Rocha
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 85/2025
Secretaria Municipal de Educação de Morro Cabeça no Tempo-PI
Primeiro Distratante

Thiago Perelra Marques
Thiago Perelra Marques P
Segunda Distratante

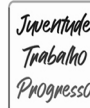
Testemunhas:

Isabel Duarte Alves Silva CPF: 682.666.483-54
Isidoro Mendes de Jesus CPF: 98460563349

Id:0B622637FA8B2D1B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 106/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IGOR DUARTE CELSO, inscrito no CPF nº 481.597.248-61, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSUE ALVES DA SILVA
CPF: 87786349-162701-0300
Prefeito Municipal

Id:01AB3FED6BC52FBA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 107/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a gratificação ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora SANDRA ALVES DE FIGUEREDO, ocupante de cargo efetivo desta municipalidade, uma gratificação FG-06 sobre os seus vencimentos mensais, conforme anexo III da Lei 56/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSUE ALVES DA SILVA
CPF: 87786349-162701-0300
Prefeito Municipal